



# Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

**ANO 05 Tavares - PB, Segunda Feira, 08 de junho de 2026**

**EDIÇÃO MLXXXV**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.093, DE 08 DE JUNHO DE 2026

*Dispõe sobre o recesso junino, no âmbito da Administração Pública do Município de Tavares, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 515/2005, que estabelece como Feriado Municipal a data de 24 de junho, em homenagem ao dia de São João;

**CONSIDERANDO** a tradição das festividades juninas em todo Brasil, especialmente na Região Nordeste;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado como recesso junino o período de 22 de junho a 30 de junho de 2026, nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Tavares, com retorno das atividades no dia 01 de julho de 2026.

**§ 1º.** Não serão abrangidos pelo ponto facultativo previsto neste Decreto os seguintes serviços, ante o seu caráter público essencial: Limpeza urbana, Hospital José Leite da Silva e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

**§ 2º.** A secretaria municipal de educação seguirá seu calendário próprio, que definiu o recesso no período compreendido entre os dias 20 de junho a 04 de julho de 2026, com retorno das aulas no dia 06 de julho de 2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 08 de junho de 2026.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

*Prefeito Constitucional*

### PORTARIA Nº. 173/2026

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**CONSIDERANDO** que o Conselheiro Tutelar titular **ROBÉRIO RODRIGUES DE LIMA** encontra-se temporariamente incapacitado para o retorno às suas atividades junto ao Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** que **VANESSA TATIELE DA SILVA LIMA**, primeira suplente no processo eleitoral para Conselheiros Titulares do Município de Tavares-PB, manifestou expressamente que não possui interesse em assumir a vaga.

**CONSIDERANDO** que a candidata **THAIS VICENTE LIMA**, regularmente habilitada como a segunda suplente no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, permaneceu na vaga de suplente.

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e pleno funcionamento das atividades do Conselho Tutelar, sem prejuízo ao atendimento da população;

**CONSIDERANDO** que compete ao suplente assumir temporariamente as atribuições do cargo, enquanto perdurar o afastamento do Conselheiro Tutelar

titular, até que este esteja apto ao retorno de suas funções;

#### RESOLVE:

I – Nomear **THAIS VICENTE LIMA**, portadora do RG nº 5.139.967 SSDS/PB e CPF nº 120.763.604-50, para o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR – SUPLENTE**, matrícula nº **54.222**, conforme inteligência da Lei Municipal nº. 988/2023, de 31 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB**, em 08 de junho de 2026.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
**Prefeito Constitucional**